



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

113/521.1

**PORTARIA Nº 60/DPC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

Prorroga o prazo de credenciamento estabelecido no art. 1º da Portaria nº 288/DPC, de 26 de agosto de 2020.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 48, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Prorrogar, em caráter excepcional, até 23 de agosto de 2021, em face do contexto da emergência de saúde da COVID-19, o prazo do credenciamento do Instituto Daniel de La Touche (IDLT), CNPJ 07.464.383/0001-06, estabelecido no art. 1º da Portaria nº 288/DPC, de 26 de agosto de 2020, para continuar ministrando os cursos a seguir, no município de São Luis, sob a jurisdição do Capitania dos Portos do Maranhão - CPMA, fundamentado na NORMAM-30/DPC (1ª Revisão):

- I - Curso de Formação de Aquaviários – Moço de Convés (CFAQ-MOC); e
- II - Curso de Formação de Aquaviários – Moço de Máquinas (CFAQ-MOM)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU, tendo seus efeitos administrativos retroagidos a 1º de janeiro de 2021.

ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA  
Vice-Almirante  
Diretor

